



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



**LEI Nº. 4533**  
de 12 de maio de 2004

*(Projeto de Lei de iniciativa dos Vereadores Domingos Chavari Neto e Newton Colenci Junior)*

*“Inclui no Calendário Oficial do Município solenidade alusiva à Campanha da Fraternidade, a ser realizada no recinto da Câmara Municipal de Botucatu.”*

O Presidente da Câmara Municipal de Botucatu faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial do Município solenidade alusiva à Campanha da Fraternidade, a ser realizada, anualmente, no recinto da Câmara Municipal de Botucatu**

**Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Botucatu, 12 de maio de 2004.

  
Vereador **EDNEI LÁZARO DA COSTA CARREIRA**  
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da  
Câmara Municipal na mesma data.

A Diretora Técnico-Administrativa da Câmara,

  
**SILMARA FERRARI DE BARROS**